

MATRÍCULA N.º 8.510  
10.03.1992

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Oficial de Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná  
VERA MARIA MARRANHÃO BERNARDO - Oficial  
Serv. Autorizado

FICHA N.º 01

Imóvel - Uma área de terras rurais medindo 83.000,0 m² ou seja 8,30 ha. constituída pela Chácara nº 06 com 25.000,0 m²; Chácara nº 07 com 21.000,0 m²; Chácara nº 08 com 26.000,0 m² e Parte da Chácara nº 09 com 11.000,0 m², situadas no imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, no Município e Comarca de Guaraniáçu, contendo um prédio para fins comerciais (Lanchonete, loja de vendas e posto de abastecimento de veículos) medindo 262,87 m² com cobertura mista de laje e eternit; uma casa de máquinas e rampas medindo 93,33 m², cobertas de zinco, todos construído em alvenaria, tendo o imóvel os limites e confrontações seguintes: - "Paralelo de um marco cravado à margem da Rua nº 06, segue por linha seca de rumo 29º34'SO com distância de 272,5 metros, confrontando com a chácara nº 05; segue por linha seca a rumo de 35º36'SE com distância de 319,0 metros, confrontando com parte do imóvel Izolina e Joaquim Pedro; segue por linha seca de rumo 54º24'SO com distância de 110,5 metros, confrontando com parte da chácara nº 09; segue por linha seca de rumo 57º47'NO, com distância de 85,30 metros, confrontando com parte da chácara nº 09; segue por linha seca de rumo 54º24'NE com distância de 57,30 metros, confrontando com a chácara nº 10; segue por linha seca de rumo 38º37'NO com distância de 108,20 metros, confrontando com a Rua nº 06; segue por linha seca de rumo 26º13'NO com distância de 128,70 metros, confrontando com a Rua nº 06; segue por linha seca de rumo 35º36'NO, com distância de 262,0 metros, confrontando com a Rua nº 06, até o ponto de partida. - Proprietário - ARTUZI & CIA LTDA, inscrita no CGC-MF sob nº 77.288.348/0001-50, com sede a BR 277 Km 329,6 em Guaraniáçu-PR. Cadastro no INCRA sob nº 721.107.003.018-3 Ex. 91. Tit. de Aquis. R.1 M - 426 (AV.5-AV.7 M 426) do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício. Ass. do Serventuário: *[Assinatura]*

AV.1 M 8.510 de 10.03.1992: Certifico que de acordo com a M 426 originária da presente, no imóvel acima foi efetuado o registro de um contrato de locação junto a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, inscrita no CGC-MF 33.195.785/0001 e 33.195.785/0088 com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ pela propriedade acima, para constar que o imóvel fica locado de acordo com o R.2 M 426 a partir de 21.06.1972 pelo prazo de 15 anos, ou seja a vencer em 21.06.1992, com alterações de acordo com o AV.11 M 426 em mais 02 anos e de acordo com o AV.13 M 426 em mais 05 anos, estipulando que este prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período e nas mesmas condições, caso a locatária não dê finda a locação mediante aviso por escrito com antecedência de 90 dias. De acordo com o AV.15 M 426 o preço do aluguel mensal é de Cr\$ 35.000,00 corrigida monetariamente a cada 12 meses, de acordo com o índice de variação das ORTN'S, devido o aluguel ser pago nos meses de janeiro e julho. - Ass. do Serventuário: *[Assinatura]*

AV.2 M 8.510 de 08.09.1992: Certifico que se procede esta averbação de acordo com o requerimento dirigido a este Ofício pela proprietária, devidamente representada e em conformidade com a 3ª alteração contratual

segue



Digitalizado com CamScanner



cont.do AV.4 M 8.510- FOLV\*

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 000258351 em 14.05.1992 para constar que a sede social que era na BR 277 Km 329,6 passa a ser na BR 277 Km 524, e ainda de acordo com o Termo de Retificação de Auto de Partilha constantes no contrato a gerência da sociedade que era exercida por Rodolpho Julio Artuzi e Lourdes Maria Lorençatto Artuzzi, passa a ser exercida pelos sócios ZILIO FERNEDA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG/512 069-Pr. e CPF 336 273 719-68 e por DICMAR LO - RENGATTO, brasileiro, solteiro, maior, com C.I.RG/ 4.194 790-0-Pr. e CPF nº 754 334 519-68, ambos do comércio, residentes e domiciliados em Guaraniáçu. Ass.do serventuário: *Luiz R. L.*

AV.3 M 8.510 de 08.09.1992: Certifico que se procede esta averbação de acordo com o Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato de Locação que entresf fazem- COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, já qualificada na presente matrícula, neste ato representada por Jair Paulo Labres brasileiro, casado, do comércio, com CPF 205 373 870-72, seu bastante procurador de acordo com procuração anexa, como LOCATÁRIA e ARTUZI E CIA LTDA, já qualificada, representadas por seus sócios gerentes ZILIO FERNEDA e DICMAR Lorençatto, já qualificados, para constar o seguinte: que por força do instrumento particular firmado em 22.06.77 entre as partes com retificações em 24.11.1980 e 02.03.1982 e 22.07.1982 e pelo presente instrumento as partes resolvem alterar a partilha de 01.07.1992 as cláusulas 04 do contrato que fica adicionado o prazo de vigência em mais 18 meses. Ratificam-se todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato mencionado. Ass.do serventuário: *Luiz R. L.*

AV.4 M 8.510 de 13.04.1995: Certifico que se procede esta averbação de acordo com requerimento dirigido a este Ofício, pela Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, representada por Marcos Fuschester Merten e Wagner Calvetti, com firma reconhecida no Cartório Smarczewski-3º Tabelião de Notas de Cascavel-Pr. para constar que a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO foi INCORPORADA a requerente acima COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, conforme publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 27.01.1995, que deliberou e aprovou a mencionada incorporação. Ass. do serventuário: *Luiz R. L.*

AV.5 M 8.510 Protoc. 44.821 de 19.09.2.002: Procede-se esta averbação em conformidade com requerimento dirigido a este Ofício pela proprietária, de acordo com a Quarta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná 13.02.1997 sob nº 970090811, para constar que Artuzi & Cia Ltda. passa girar sob a nova razão social AUTO POSTO REFORÇO LTDA. Custas: 630,00 VRC=R\$ 47,25. Guaraniáçu, 23 de setembro de 2.002. Ass. do Serventuário: *Luiz R. L.*

AV.6 M 8.510 Protoc. 44.822 de 19.09.2.002: Procede-se esta averbação em conformidade com requerimento dirigido a este Ofício, pela proprietária AUTO POSTO REFORÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 77288348/0001-50, de acordo com a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20.06.2000, sob nº 001424327, para constar que fica alterado o ramo comercial da sociedade que passa a ser: Comércio de combustíveis e lubrificantes, lavagem e lubrificação de veículos, conserto de pneus e câmaras de ar, comércio de peças e acessórios para veículos, transporte rodoviário de mercadorias em veículos próprios e de terceiros, comércio de

Digitalizado com Cam



MATRÍCULA Nº **8.510**

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| LIVRO Nº 2                                           | REGISTRO GERAL |
| Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná |                |
| VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial               |                |

FICHA Nº **02**

sementes agrícolas, comércio de artesanato e artigos para presentes. Custas: 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 23 de setembro de 2.002. As. do Serventário: *WZ*

Av.7 M 8.510 Prot. 44.823 de 19.09.2002:Procede-se a presente de acordo com a Rescisão Contratual com Revendedor, firmado em 08.03.2002 pela IPIRANGA - Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, por seus representantes legais conforme procuração anexa, e pelo Revendedor AUTO POSTO REFORÇO LTDA, representado por seus sócios gerentes Zilio Femeida e Diomar Lorençatto, para constar que de comum acordo fica rescindido o contrato de Locação registrado no livro 02 sob nº R.2 M 426 (originária da presente) e no livro 03 auxiliar sob nº 1.156, dando as partes mútua, plena geral e irrevogável quitação do mesmo. Custas- 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 23 de setembro de 2002. As. do Serventário: *WZ*

R.8 M 8.510 Protec. 58.610 de 19/04/2013: Procede-se o presente registro do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR, lavrado em 19/04/2013, em cumprimento Mandado de Penhora nº 118/2013-Cível, do MM. Juiz Substituto da Comarca de Guaraniáçu-PR., Dr. Luiz Henrique Vianna Silva, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0000152-24.2004.8.16.0087 (00.012/2006), em que figura como Requerente - FAZENDA NACIONAL, e Requerido - AUTO POSTO REFORÇO LTDA, para constar que fica PENHORADO o imóvel desta matrícula, em favor da requerente acima. Valor da Ação: R\$ 36.817,38 (trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Depositário Particular: Auto Posto Reforço Ltda, na pessoa de seu representante legal Diomar Lorençatto. Funrejus e Emolumentos - Isento. Guaraniáçu, 08 de maio de 2013. A Registradora *Alcides*

R.9 M 8.510 Protec. 59.238 de 25/09/2013: Nos termos da Certidão expedida em 18/09/2013 pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Guaraniáçu-PR., procede-se o registro do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR, lavrado em 05/11/2010, em cumprimento Mandado de Penhora nº 113/2010 - JECV, extraído dos Autos de Indenização nº 168/2004 em que é Requerente - LEONIR LUIZ KEHRWALD e Executado - AUTO POSTO REFORÇO LTDA, para constar que fica PENHORADO o imóvel desta matrícula, em favor da requerente acima. Valor da Ação: R\$ 11.424,53 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Depositário Particular: Auto Posto Reforço Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Zilio Femeida (sócio gerente). Funrejus no valor de R\$ 22,84 a ser aquinhado no processo, conforme Resolução nº 01/2005 e Ofício nº 125/2013 de 15/10/2013. Guaraniáçu, 15 de outubro de 2013. A Registradora *WZ*

Av.10 M 8.510 Protec. 60.854 de 05/02/2015: Indisponibilidade de Bens: Conforme Ofício nº 48/2015, expedido em 26/01/2015, e determinação do MM. Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos



Digitizado com CamScanner



continuação da matr. nº 8.510

da Comarca de Guaraniáçu-PR, Dr. Julio Cezar Vicentini, extrairdo dos Autos de Ação Civil Pública - Dano ao Erário - Processo n.º 0002661-73.2014.8.16.0087, em que o Autor - Ministério Público da Comarca de Guaraniáçu-PR, e Réus - AUTO POSTO REFORÇO LTDA e outros, procede-se esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel desta matrícula, até ulterior deliberação do juízo desta comarca Guaraniáçu, 11 de fevereiro de 2015. A Registradora

**Av.11 M.8.510 Protoc. 64.270 de 08/03/2018: LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Procede-se esta averbação em cumprimento ao Ofício n.º 038/2018 de 28/02/2018, por ordem e determinação da MM. Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu-PR, Dr.ª Regiane Tonet dos Santos, para constar que **fica cancelada a Penhora constante do R.9** desta matrícula, tendo em vista a extinção dos autos, considerando que o autor satisfaz a obrigação? Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,79. Guaraniáçu, 12 de março de 2018. A Registradora

**Av.12 M.8.510 Protoc. 66.812 de 15/05/2020: EXISTÊNCIA DE AÇÃO -** Procede esta averbação em conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício, assinado em 04/05/2020, por Retioeste - Retífica de Motores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Três Poderes, 5995, próximo ao Trevo Cataratas, Bairro Residencial JK, em Cascavel-PR, representada por Fernando Leonardo Marchetti De Bastiani, OAB/PR 65.554, e Certidão n.º 113/2020 expedida em 30/04/2020 pela 2.ª Vara Cível de Cascavel-PR, extrairda dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0012507-11.2020.8.16.0021, autuada e registrada 08/04/2020, distribuída em 09/04/2020, tendo sido dado a causa o valor de R\$ 57.550,63 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), em que é **Exequente - RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA.**, já qualificada e **Executados - DIOMAR LORENZZATTO**, CPF 754.334.519-68, e **AUTO POSTO REFORÇO**, CNPJ 77.288.348/0001-50, para constar que fica averbada nesta matrícula a existência da referida ação. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 149,66; ISS: 12,48; FADEP: 12,48. Pago Funrejus no valor de R\$ 115,10 em 14/05/2020. Guaraniáçu, 27 de maio de 2020. O Substituto da Registradora

Caetano Bernardo da Silva Neto.

**R.13 M.8.510 Protoc. 68.098 de 16/04/2021:** Nos termos do requerimento firmado em 14/04/2021, procedo ao registro do **TERMO DE PENHORA**, lavrado em 09/03/2021, no Cartório da 2.ª Vara Cível de Cascavel-PR, onde estava presente o MM. Juiz de Direito Dr. Philippe Müller, em cumprimento ao item "3" da r. decisão ao mov. 70.1, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0012507-11.2020.8.16.0021 - Espécies de Contratos, em que é **Exequente - RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA e Executados - AUTO POSTO REFORÇO LTDA e DIOMAR LORENZZATTO**, para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, em favor da exequente acima. Valor da Ação: R\$ 57.550,63 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). Depositário: Não consta. Pago Funrejus na Av.12 desta matrícula. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 280,71; ISS: R\$ 14,04 e FUNDEP: R\$ 14,04. **Selo Funarpen: 0185255CVAA0000000043921P.** Guaraniáçu, 19 de abril de 2021. A Registradora

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
FS25V.Ndqp8.4JD35  
JRab6.34nj5  
<https://selo.funarpen.com.br>

### CERTIDAO

Certifico, nos termos do parágrafo 1.º, Art. 19 da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30.06.75, que a presente **FOTOCÓPIA** é a reprodução fiel da **Matrícula n.º 8.510** que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão positiva de bens, positiva de ônus, positiva de Ações Reais, positiva de Ações Pessoais e Repersecutórias, (Ver R.8; Av.10 ; Av. 12 e R.13) relativamente ao imóvel desta matrícula e inteiro teor,        X       

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.  
Guaraniáçu, 22 de Novembro de 2021

*Vera Mª Maranhão Bernardo*

Digitalizado com CamScanner